

## EDITAL FAPDF Nº. 04/2016

### CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO DO PROGRAMA PMD/UCB/FAPDF 2016

#### CHAMADAS I e II – 2ª RODADA

#### 1 PREÂMBULO

- 1.1 A Pró-reitoria Acadêmica torna público o Edital do Programa de Bolsas de Doutorado 2015/2016 da Universidade Católica de Brasília (UCB)/ Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), e convida os interessados a participarem do processo de seleção de candidatos a bolsas de Doutorado a serem apoiadas no âmbito do PROGRAMA PMD/UCB/FAPDF 2016.
- 1.2 Estão sendo disponibilizadas 32 (trinta e duas) quotas de bolsas de Doutorado, distribuídas por grande área conforme abaixo:

Grande área	Doutorado
Ciências da Vida	15
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	17
<b>Total Geral</b>	<b>32</b>

- 1.3 Os recursos alocados para atender a este Edital são oriundos da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) e serão distribuídos conforme decisões do Comitê Institucional Gestor de Bolsas de Mestrado e Doutorado, criado pela Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Brasília.

#### 2 DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

- 2.1 O presente Edital rege-se por diretrizes estabelecidas nos EDITAIS 07/2015 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS do Programa de Bolsas de Doutorado da FAPDF.

#### 3 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

##### 3.1 Objetivos

- 3.1.1 Contribuir para a formação científica dos estudantes de pós-graduação;
- 3.1.2 Contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores por meio da dedicação exclusiva aos estudos;
- 3.1.3 Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de Doutorado nas atividades científica, tecnológica e de inovação; e

3.1.4 Prover Brasília e Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF) de recursos humanos qualificados para pesquisa científica, tecnológica e de inovação;

### 3.2 Chamadas Específicas

Os candidatos à obtenção de Bolsa de Doutorado no âmbito deste Programa deverão concorrer a uma das duas Chamadas Específicas abaixo indicadas:

3.2.1 **Chamada 1 - Destinada a ALUNOS DE DOUTORADO VETERANOS**, integrados a qualquer Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Católica de Brasília (UCB) selecionados em processos seletivos realizados em anos anteriores ao processo seletivo do segundo semestre de 2016, desde que devidamente matriculados no Programa e que não tenham sido reprovados em qualquer disciplina. A vigência da bolsa será de 04 (quatro) meses, para o período de **agosto de 2016 a novembro de 2016**, podendo ser renovada, dependendo da aprovação e disponibilidade de recursos da FAPDF.

3.2.1 **Chamada 2 - Destinada a ALUNOS DE DOUTORADO CALOUROS**, integrados a qualquer Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Católica de Brasília (UCB), selecionados em processo seletivo realizado no primeiro semestre de 2016 e matriculados no Programa a partir do segundo semestre de 2016. A vigência da bolsa será de 04 (quatro) meses, para o período de **agosto de 2016 a novembro de 2016**, podendo ser renovada, dependendo da aprovação e disponibilidade de recursos da FAPDF.

## 4 DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O julgamento compreenderá duas fases: uma eliminatória e outra classificatória.

### 4.1 Fase eliminatória:

4.1.1 Serão motivos de eliminação:

- a) Descumprimento do edital;
- b) Inadequação do Plano de trabalho aos objetivos do Programa;
- c) Insuficiência do Plano de Trabalho;
- d) Planos de trabalhos iguais para diferentes candidatos;
- e) Falta de documentação obrigatória.

### 4.2 Fase Classificatória:

4.2.1 Etapa 1: Análise Preliminar de Enquadramento - os critérios de avaliação e seleção das candidaturas deverão atender, no que couber, aos requisitos previstos no item 5 deste Edital, referentes aos procedimentos de inscrição.

4.2.2 Etapa 2: Avaliação e Seleção das Candidaturas – A avaliação inicial será feita pela Comitê Institucional Gestor de Bolsas de Mestrado e Doutorado (UCB), observando os seguintes parâmetros: Perfil do Orientador (PO), perfil do candidato (PC) e Mérito Técnico-científico da Proposta (MTC).

4.2.2.1 A Análise do Perfil do Orientador (PO) considerará: a produção técnico-científica, contida no CV Lattes, referente ao período de 2011 a 2015, com base nos seguintes critérios:

<b>Produtos cadastrados no CV Lattes nos últimos 6 anos</b>	<b>Pontuação</b>
Artigos publicados em periódicos	0-Nenhum artigo 1-Um artigo 2-Dois a três artigos 3-Quatro a cinco artigos

	5-Mais que cinco artigos
Livros e capítulos de livros	0-Nenhum livro e/ou capítulo de livro 1-Um livro e/ou capítulo de livro 2-Dois a três livros e/ou capítulos de livros 3-Quatro a cinco livros e/ou capítulos de livros 5-Mais que cinco livros e/ou capítulos de livros
Trabalhos completos publicados em Anais	0-Nenhum trabalho completo 1-Um trabalho completo 2-Dois a três trabalhos completos 3-Quatro a cinco trabalhos completos 5-Mais que cinco trabalhos completos
Orientação/Co-orientação de graduação (TCC, IC, IT)	0-Nenhum orientação/co-orientação de graduação 1-Uma orientação/co-orientação de graduação 2-Duas a três orientações/co-orientações de graduação 3-Quatro a cinco orientações/co-orientações de graduação 5-Mais que cinco orientações/co-orientações de graduação
Orientação/Co-orientação de Pós-graduação	0-Nenhum orientação/co-orientação de pós-graduação 1-Uma orientação/co-orientação de pós-graduação 2-Duas a três orientações/co-orientações de pós-graduação 3-Quatro a cinco orientações/co-orientações de pós-graduação 5-Mais que cinco orientações/co-orientações de pós-graduação
Coordenador do Projeto	0-Não 5-Sim
Bolsista de Produtividade do CNPq	0-Não 5-Sim
<b>TOTAL</b>	

Máximo: 35 pontos

4.2.2.2 A análise do Mérito Técnico-científico do Plano de Trabalho (MTC) considerará o seu caráter individualizado e a sua viabilidade técnica e econômica, e considerará os seguintes critérios de avaliação (notas de zero a cinco):

<b>Itens avaliados</b>	<b>Nota (de 0 a 5)</b>
Definição do problema de pesquisa	
Definição dos objetivos do trabalho	
Clareza e detalhamento nos procedimentos metodológicos	
Adequação e viabilidade do cronograma de atividades	
Resultados esperados	
Contribuição do plano de trabalho proposto para a formação científica e /ou tecnológica do estudante.	
<b>Total</b>	

Máximo: 30 pontos

Insuficiente= 0 ponto; Ruim= 1 ponto; Suficiente= 2 pontos; Bom= 3 pontos; Muito Bom= 4 pontos; e Excelente= 5 pontos.

4.2.2.3 A análise do Perfil do Candidato considerará critérios de avaliação específicos definidos em conformidade com a Chamada de inscrição:

**Chamada 1: CANDIDATOS VETERANOS**

<b>Critério</b>	<b>Número e Nota*</b>
Bolsista anterior	Sim: 2 pontos Não: 0 ponto
Artigos científicos / Capítulos de livros	3 ou mais: 4 pontos 1 a 2 = 3 pontos Não: 0 pontos
Participação em eventos científicos	Sim em mais de três eventos: 2 pontos Sim em 1 a 2 eventos: 1 ponto Não: 0 ponto
Resumos publicados em anais de congresso	3 ou mais: 2 pontos 1 a 2: 1 ponto Não: 0 ponto
Patente concedida	Sim: 3 pontos Não: 0 ponto
Monitoria em 1 ou mais semestre	Sim: 2 pontos Não: 0 ponto
<b>TOTAL</b>	

Máximo: 15 pontos

**Chamada 2: CANDIDATOS CALOUROS**

A nota final obtida pelo candidato no processo seletivo de alunos de Doutorado, adotado pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Católica de Brasília (UCB), para início no segundo semestre de 2016, será o principal critério para avaliação do candidato. Caso haja empate entre os candidatos, em razão das notas obtidas no processo de seleção para ingresso aos Programas, serão considerados os seguintes critérios adicionais para desempate:

<b>Critérios Adicionais</b>	<b>Número e Nota*</b>
Bolsista anterior	Sim: 2 pontos Não: 0 ponto
Estudante de iniciação científica ou tecnológica	Sim: 2 pontos Não: 0 ponto
Artigos científicos / Capítulos de livros	3 ou mais: 4 pontos 1 a 2: 3 pontos Não: 0 pontos
Participação em eventos científicos	Sim em mais de três eventos: 2 pontos Sim em 1 a 2 eventos: 1 ponto Não: 0 ponto
Resumos publicados em anais de congresso	3 ou mais: 2 pontos 1 a 2: 1 ponto Não: 0 ponto

Patente concedida	Sim: 3 pontos Não: 0 ponto
<b>TOTAL</b>	

Máximo: 15 pontos

- 4.3 Etapa 3: Divulgação do Resultado Parcial - o resultado parcial do julgamento das candidaturas será divulgado na Plataforma PAGE, na Internet;
- 4.4 Etapa 4: Pedido de Reconsideração - o pedido de reconsideração ao resultado parcial do processo seletivo só será deferido em caso de vício de forma. Para formalizar o pedido de reconsideração, o orientador deverá enviá-lo ao Comitê Institucional Gestor de Bolsas da UCB.
- 4.5 Etapa 5: Divulgação do Resultado Final - após análise dos pedidos de reconsideração, será disponibilizado o resultado do julgamento das candidaturas na Plataforma PAGE, na internet.
- 4.6 Etapa 6: Encaminhamento à FAPDF do resultado do processos seletivo, com a relação de bolsistas e orientadores, bem como dos critérios adotados.

4.6.1 Etapa 7: Implementação das bolsas.

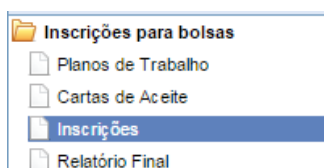
## 5 PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio da Plataforma PAGE, com acesso pelo portal da UCB ([page.ucb.br/V2](http://page.ucb.br/V2)), na Internet, no período de 20/07/2016 a 31/07/2016.
- 5.2 As propostas devem ser enviadas até às 24 (vinte e quatro) horas da data limite de submissão.
- 5.3 Observações: Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste edital ou processos encaminhados com documentação incompleta. É de responsabilidade do candidato conferir a documentação anexada à ficha de inscrição antes de submetê-la na Plataforma PAGE.


## 6 PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 O processo de inscrição deverá ocorrer obrigatoriamente por meio da Plataforma PAGE
- 6.2 Para a avaliação serão necessários os seguintes documentos:
- Plano de Trabalho da Bolsa, preenchido na Plataforma PAGE;
  - Histórico escolar em PDF emitido pelo atende;
  - Cópia digitalizada dos comprovantes das atividades que constam no Currículo Lattes do CNPq.
- 6.3 Acesso à PAGE
- 6.3.1 Para acessar a PAGE, forneça nos campos específicos o número do seu CPF e a sua senha e clique no botão "Entrar";
- 6.3.2 Caso seja seu primeiro acesso, preencha o cadastro inicial na plataforma PAGE, disponível na página da UCB na Internet ([page.ucb.br/V2/](http://page.ucb.br/V2/)). Para o primeiro acesso: informe o CPF no campo específico e clique em "Primeiro Acesso? Cadastre sua senha aqui!". Sua senha será enviada para o e-mail cadastrado no sistema da UCB. No primeiro acesso, o estudante deverá ainda informar o endereço do seu currículo na Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- 6.4 Elaboração do Plano de Trabalho

- 6.4.1 Elaborar o plano de trabalho e encaminhá-lo por meio de formulário eletrônico da plataforma PAGE, disponível no endereço [page.ucb.br/V2/](http://page.ucb.br/V2/). Para a elaboração do plano de trabalho deverão ser preenchidos os seguintes campos: Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma, Resultados Esperados e Bibliografia.
- Clique em <Bolsas>;
  - Clique em <Inscrições para Bolsas>
  - Selecione a opção <Plano de Trabalho>;
  - Para criar uma proposta nova, clique no botão <Adicionar Plano de Trabalho>. Será exibida uma janela com o conjunto de campos que deverão ser preenchidos e que compõem o plano de trabalho definido pela UCB/DF. Isso pode ser feito a qualquer momento. O plano de trabalho deverá ser apresentado de forma clara e resumida, demonstrando que o bolsista terá acesso a métodos e processos científicos. O Plano de Trabalho é composto dos seguintes campos: Título; Resumo; Objetivos; Introdução (descrever estado da arte, etc.); Método (descrever os delineamentos metodológicos específicos para o plano de trabalho); Cronograma (Liste as etapas, utilize os símbolos para marcar as etapas); Resultados (Resultados esperados na finalização do plano de trabalho como artigos, apresentação em congressos etc.); e Bibliografia (Liste as referências bibliográficas consultadas, seguindo as normas da ABNT).
  - Após concluir a elaboração do Plano de Trabalho, solicite a Carta de Aceite ao seu Orientador. Clique em <Cartas de Aceite>. Serão exibidas em uma janela as cartas já solicitadas, se for o caso. Para adicionar uma nova carta, clique no botão <Solicitar Carta>. Será exibida uma janela com quatro campos: campo <Plano de Trabalho>, onde o candidato deverá selecionar o título do plano que será submetido ao orientador para apreciação (o plano de trabalho só aparecerá neste campo caso todos os itens tenham sido preenchidos); o campo <Orientador>, no qual aparecerá o nome do professor da UCB já selecionado quando da elaboração do plano de trabalho; o campo <Edital> para seleção do edital para o qual o aluno está concorrendo à Bolsa; e o campo <Comentários>, no qual o aluno deverá fornecer informações e argumentos para apreciação do Orientador.
  - Clique no botão <Solicitar>.
- 6.5 A resposta à solicitação da Carta de Aceite será enviada por e-mail ao aluno. As instruções para o docente/orientador serão enviadas por e-mail ao docente após a solicitação da Carta de Aceite pelo Aluno.
- 6.6 Inscrição ao Edital
- 6.6.1 Após o aceite do orientador, o candidato deverá realizar sua inscrição no referido edital. Para tanto, o aluno deverá realizar a inscrição selecionando a opção <Inscrições>. Aparecerá a lista de editais em fase de inscrição





- 6.6.2 Clique em no ícone  ao lado do edital ativo de interesse. Aparecerá uma janela com os campos do <Formulário de Inscrição> para preenchimento. Selecione o plano de trabalho que será submetido, clicando no *menu* à direita. Preencha o campo <Comentários> com informações que julgar pertinentes e conforme orientações do Orientador. Clique no botão <Salvar>.
- 6.6.3 Anexe, no local indicado do formulário online, cópias digitais no formato PDF de comprovantes das atividades que constam no Currículo Lattes do estudante, o histórico escolar e outros documentos que serão avaliados. Todas as propostas serão analisadas quanto ao envio de documentos solicitados. Caso os documentos não estejam anexados, a proposta não será enquadrada para análise posterior.
- 6.7 O plano de trabalho é individual. Não serão aceitos planos de trabalho idênticos aos de outros estudantes.
- Parágrafo Único - Em relação aos artigos científicos publicados em periódicos será computada somente a produção científica em periódicos classificados no Qualis/Capes da área do Programa, como A1, A2, e B1, B2 e B3, devendo a classificação ser fornecida, obrigatoriamente, no ato de inscrição.
- 6.8 O Comitê Institucional Gestor de Bolsas de Mestrado e Doutorado (UCB) poderá solicitar, a qualquer tempo, confirmação da produção declarada.
- 6.9 Não será permitida a inclusão e/ou substituição de documento (projeto de Pesquisa, informações da produção científica, entre outros) na etapa de avaliação e seleção das candidaturas.
- 6.10 Em se tratando de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, é necessário anexar documento de aprovação pelos comitês responsáveis na UCB/DF: CEP e CEUA. Caso o parecer não tenha sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação. Em se tratando de pesquisas que envolvam organismo geneticamente modificado/OGM, deve-se anexar carta de aprovação da comissão interna de biossegurança da UCB (CTBio). Em cada caso, o documento deve ser apresentado em formato PDF.
- 6.11 Para quaisquer esclarecimentos adicionais, solicitamos nos contatar no horário entre 8h e 17h de segunda a sexta pelo telefone (61) 3356-9738 ou enviar um e-mail para [angelicab@ucb.br](mailto:angelicab@ucb.br) endereçado a Angélica Bússolo Rodrigues.

## **7 DAS DIRETRIZES DE FOMENTO, DA CONCESSÃO E DA GESTÃO DAS BOLSAS E DA AVALIAÇÃO:**

- 7.1 O valor mensal da bolsa de Doutorado é de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);
- 7.2 O pagamento das bolsas será realizado exclusivamente através de conta corrente do Banco BRB em nome do bolsista;
- 7.3 As bolsas de Doutorado não criam vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008;
- 7.4 A bolsa tem caráter temporário e não pode ser acumulada com estágio remunerado, bolsa de outros programas ou vínculo empregatício. O candidato deverá anexar na PAGE, no momento da inscrição, a “Declaração de não acúmulo de bolsas e de não vínculo empregatício” (Anexo I) e o “Termo de Compromisso” (Anexo II) preenchido e assinado pelo estudante, orientador e coordenador do programa;
- 7.5 Os candidatos que não forem contemplados devido à limitação do número de bolsas constituirão um ‘cadastro reserva’, em ordem de classificação, e poderão vir a ser indicados no caso de cancelamento de bolsas.
- 7.6 Em caso de empate, os pesquisadores orientadores de reconhecida competência científica terão preferência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas;

- 7.7 Projetos inscritos mediante protocolo de submissão ao comitê de ética deverão ter o respectivo documento de aprovação apresentado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação ou enviado por e-mail, digitalizado, em formato PDF, no momento da entrega do termo de compromisso; caso contrário, o projeto será cancelado, o que acarretará a redistribuição da(s) respectiva(s) bolsa(s), conforme classificação;
- 7.8 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- 7.9 O orientador deverá solicitar o cancelamento/substituição do bolsista nos casos descritos no item 8.2.3;
- 7.10 Em caso de cancelamento ou substituição de bolsista, o orientador deverá formalizar solicitação, com breve exposição dos motivos, por meio do sistema online PAGE, até o dia 10 de cada mês;
- 7.11 No caso de substituição, o orientador poderá indicar um candidato a partir do seu 'cadastro reserva' ou indicar um novo aluno. Em qualquer caso, o novo candidato deverá elaborar e submeter, com a anuência do orientador, novo Plano de Trabalho por meio do sistema PAGE. A concessão da bolsa fica condicionada à homologação do Plano de Trabalho pelo Comitê Institucional Gestor de Bolsas da UCB;
- 7.12 No caso de Cancelamento de bolsa, o Comitê Institucional Gestor de Bolsas da UCB deverá indicar candidatos inscritos no 'cadastro de reserva' geral com base na ordem de classificação dos candidatos. Na hipótese de não haver candidato no 'cadastro reserva', o Comitê Institucional Gestor de Bolsas da UCB poderá indicar um novo aluno;
- 7.13 Em qualquer caso, o novo bolsista deverá elaborar e submeter, com a anuência do orientador, novo Plano de Trabalho por meio do sistema PAGE. A concessão da bolsa fica condicionada à homologação do Plano de Trabalho pelo Comitê Institucional Gestor de Bolsas da UCB;
- 7.14 O bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao sistema no período de vigência deste edital. Em qualquer situação - de cancelamento ou substituição - o bolsista deverá elaborar e submeter Relatório Final;
- 7.15 Os estudantes bolsistas deverão devolver, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos assumidos não sejam cumpridos.

## **8 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES**

- 8.1 Constituem-se requisitos obrigatórios do Candidato:
  - 8.1.1 Estar devidamente matriculado em qualquer Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Católica de Brasília (UCB);
  - 8.1.2 Ser selecionado/a e indicado/a pelo/a orientador/a para desenvolver projeto de pesquisa;
  - 8.1.3 Não possuir bolsa em outro programa de mesma natureza ou similar;
  - 8.1.4 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
  - 8.1.5 Não possuir vínculo empregatício e não participar de monitoria remunerada;
  - 8.1.6 Comprovar, no caso de estudante estrangeiro, o visto de entrada e a permanência no País por período igual ou superior ao da vigência deste edital;
  - 8.1.7 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
  - 8.1.8 Não ser parente consanguíneo do/a orientador/a até o 2º Grau;



- 8.1.9 Para a implementação da bolsa, o estudante selecionado deverá assinar e anexar na PAGE: <Declaração de não acúmulo de bolsas e de não vínculo empregatício> (Anexo I); <Termo de Compromisso> (Anexo II) se comprometendo a elaborar e submeter Relatório Final em até 30 dias o encerramento da bolsa;
- 8.1.10 Comunicar imediatamente ao orientador(a) caso não seja possível cumprir o plano de trabalho, por qualquer motivo;
- 8.1.11 Comunicar ao orientador(a) imediatamente a aceitação de emprego, estágio ou atividade remunerada para que a bolsa seja disponibilizada para outro estudante;
- 8.1.12 Elaborar e disponibilizar na Plataforma PAGE, com aprovação do orientador, Relatório Final da Bolsa, em prazo não superior a 30 dias após o término da vigência da bolsa;
- 8.1.13 Como contrapartida, o bolsista beneficiado deverá, como atividade social, apresentar durante a vigência desta bolsa uma palestra, aula prática ou outra atividade similar em escolas públicas de Brasília e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), sobre o tema do seu projeto de pesquisa, considerando a especificidade do público alvo. Para tanto, o bolsista deverá contatar o orientador, a coordenação do Programa de Pós-Graduação a que está vinculado e a Assessoria de Comunicação da FAPDF, com 30 dias de antecedência da data prevista da apresentação;
- 8.1.14 Caso ocorra prorrogação da bolsa o bolsista deverá apresentar a cada 06 (seis) meses de bolsa de conforme o item 8.1.13;
- 8.1.15 O bolsista selecionado deverá fazer referência à condição de bolsista de Doutorado da FAPDF na dissertação/tese e nas publicações delas decorrentes;
- 8.1.16 Após o encaminhamento do nome dos bolsistas selecionados pela UCB/DF à FAPDF, os bolsistas deverão se cadastrar no sistema SIGFAP, através do link <http://sigfapdf.fap.df.gov.br/>.

## 8.2 Do Orientador

- 8.2.1 Poderão ser orientadores de bolsas de Doutorado, docentes do quadro permanente da Universidade Católica de Brasília e membro permanente de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Católica de Brasília (UCB) em efetivo exercício;
- 8.2.2 Um orientador poderá, em função de sua competência e da demanda, orientar até 02 (dois) estudantes bolsistas FAPDF;
- 8.2.2.1 O orientador que teve bolsistas aprovados na 1ª Rodada do Edital PMD/UCB/FAPDF 2015/2016, somente poderá orientar novos bolsistas em conformidade com o saldo de vagas disponível.
- 8.2.3 Até o dia 10 de cada mês, o/a orientador/a poderá solicitar cancelamento e/ou substituição de estudante, bolsista, tendo em vista os seguintes motivos:
- Aquisição de vínculo empregatício;
  - Vínculo empregatício;
  - Término do vínculo acadêmico por conclusão do curso;

- d) Obtenção de bolsa em outra agência;
- e) Desempenho insatisfatório no desenvolvimento do Projeto;
- f) Trancamento de matrícula; e
- g) Morte.

8.2.4 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação.

8.2.5 Após aprovação das bolsas pelo Comitê Institucional Gestor de Bolsas da UCB e comunicação à FAPDF do resultado do processo seletivo, os orientadores deverão se cadastrar no SIGFAP (<http://sigfapdf.fap.df.gov.br/>) como orientador de bolsista e como consultor *ad hoc* da FAPDF.

8.3 São compromissos do Orientador:

8.3.1 Solicitar à Coordenação de Desenvolvimento e Inovação, através da PAGE o cancelamento das bolsas, imediatamente quando ocorrer algum dos casos citados no item 8.2.3 deste edital.

8.3.2 Garantir e acompanhar a participação do/a(s) estudante(s) na realização das atividades previstas no Plano de trabalho de Pesquisa, observando os objetivos previstos, bem como as exigências metodológicas e o cronograma, tendo em vista a obtenção dos resultados.

8.3.3 Cumprir rigorosamente prazos e datas indicados no âmbito deste Edital, garantindo o desenvolvimento das atividades do Programa.

8.3.4 O orientador que necessitar cancelar o bolsista e dispor de outros candidatos na lista de cadastro de reserva terá seu candidato priorizado para ingresso como bolsista.

8.3.5 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.

## 9 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 As bolsas serão distribuídas de maneira equitativa de modo a atender às seguintes grandes áreas do conhecimento: Ciências da Vida e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. 40% das bolsas serão alocadas aos Programas de Pós-Graduação classificados pela CAPES com nota quatro (4).

9.2 O resultado da seleção será divulgado a partir de 03 de agosto 2016, no site da UCB. Os candidatos que não forem contemplados, devido à limitação do número de bolsas, constituirão uma lista de espera em ordem de classificação e poderão ser indicados no caso de cancelamento de bolsas, como previsto neste Edital.

9.3 Os recursos impetrados à decisão do Comitê Institucional Gestor de Bolsas de Mestrado e Doutorado poderão ser apresentados, por escrito e devidamente assinados pelo orientador, ao Comitê Institucional Gestor de Bolsas de Mestrado e Doutorado no prazo de até 3 (três) dias corridos após a divulgação dos resultados. A análise e decisão caberão ao Comitê Institucional Gestor de Bolsas de Mestrado e Doutorado.

## 10 DO CRONOGRAMA

10.1 O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades:

Data	Evento
20/07/2016	Lançamento do edital
20/07 a 31/07/2016	Inscrição
31/07 a 02/08/2016	Enquadramento
02/08/2016	Análise de mérito
03/08/2016	Reunião do Comitê
03/08/2016	Divulgação do resultado Parcial
03/08 a 05/08/2016	Prazo para interposição de recursos
08/08/2016	Divulgação do Resultado final

## 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Comitê Institucional Gestor de Bolsas de Mestrado e Doutorado, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.2 O Comitê Institucional Gestor de Bolsas (UCB) poderá cancelar ou suspender a quota a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.
- 11.3 O Comitê Institucional Gestor de Bolsas (UCB) poderá diminuir a quota de bolsas a qualquer momento, caso ocorra restrição orçamentária institucional.
- 11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional Gestor de Bolsas de Mestrado e Doutorado.

Taguatinga, 20 de julho de 2016.

Prof. Dr. Fabricio Falconi Costa  
Coordenador Geral de Desenvolvimento e Inovação

Prof. Dr. Daniel Rey de Carvalho  
Pró-Reitor Acadêmico

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS E DE NÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, **Nome, nacionalidade, CPF, profissão, ENDEREÇO** (nome, nacionalidade, CPF, profissão e endereço), aluno(a) devidamente matriculado(a) sob o número UCB \_\_\_\_\_, no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em **<NOME DO CURSO>**, em nível de **Doutorado**, da Universidade Católica de Brasília, declaro para dos devidos fins, que não possuo vínculo empregatício e não recebo bolsa de outra instituição.

Declaro estar ciente de que a bolsa tem caráter temporário e não pode ser acumulada com estágio remunerado, bolsa de outros programas ou vínculo empregatício.

Comprometo-me a informar imediatamente meu orientador e ao Comitê Institucional Gestor de Bolsas de Mestrado e Doutorado da UCB/DF sobre qualquer alteração nas informações acima (de vínculo empregatício ou obtenção de bolsa fornecida por agência de fomento, ou estágio ou atividade remunerada), bem como de trancamento da matrícula ou término da pós-graduação, de forma que a bolsa possa ser disponibilizada para outro estudante.

Brasília, < > de < > de 2016.

Assinatura do Estudante

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, **Nome, nacionalidade, CPF, profissão, ENDEREÇO**(nome, nacionalidade, CPF, profissão e endereço), aluno(a) devidamente matriculado(a) sob o número UCB \_\_\_\_\_, no Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em **<NOME DO CURSO>**, em nível de Doutorado, da Universidade Católica de Brasília, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Católica de Brasília (UCB), nem com a União Brasileira de Educação e Cultura (UBEC), pois são as instituições promotoras do Programa;
- II. Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- III. Não acumular o benefício bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da FAPDF, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- IV. Não ser aluno em programa de residência médica;
- V. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- VI. Realizar cadastro no SIGFAP (<http://sigfapdf.fap.df.gov.br/>) como bolsista da FAPDF.
- VII. Comprovar desempenho satisfatório, consoante às normas definidas pelo Programa;
- VIII. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- IX. Apresentar uma palestra, aula prática ou outra atividade similar, conforme estabelecido nos itens 8.1.13 e 8.1.14 do edital "FAPDF Nº. 04/2016 Concessão de Bolsas de Mestrado do Programa PMD/UCB/FAPDF 2016", em escolas públicas de Brasília e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE-DF), sobre o tema do seu projeto de pesquisa, considerando a especificidade do público alvo. O aluno deverá apresentar um Certificado da Palestra Ministrada.
- X. Elaborar e submeter Relatório Final na plataforma PAGE, no prazo máximo de 30 dias após o término da bolsa, conforme item 8.1.12 do edital FAPDF Nº. 04/2016 Concessão de Bolsas de Mestrado do Programa PMD/UCB/FAPDF 2016.
- XI. Tenho ciência que todos os contratos dos programas de mestrado da Universidade Católica de Brasília preveem o pagamento, pelo estudante, de 48 parcelas de mensalidades, mesmo com a antecipação da defesa da tese.

Declaro ter ciência de que a bolsa disponibilizada no edital FAPDF Nº. 04/2016 Concessão de Bolsas de Mestrado do Programa PMD/UCB/FAPDF 2016 terá vigência até novembro de 2016, podendo ser renovável por até 12 meses, dependendo da aprovação e disponibilidade de recursos da FAPDF, e que o não atendimento às exigências dos itens 8 do Edital me obrigará a devolver o valor recebido da bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

**Local de data: Brasília,** \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Coordenador do Programa

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão de Bolsa do Programa